

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 44, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento municipal.

10- Saúde
10301- Atenção Básica
10301016 – Rede de Saúde Municipalizada
44.90.52.00 – 406-4 – Equipamento e Material permanente - Transf. Convênio Federal - R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), destinado a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde. (Proposta n.º 11875037000123005).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 07 de agosto de 2023.

A M E S A,


CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente


THIAGO FRANCISQUINI VIANA
1º Secretário


MARCO ANTONIO GATO
2º Secretário